



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000401784

Agravo de Instrumento Processo nº 2079930-62.2025.8.26.0000

Relator(a): ANA CATARINA STRAUCH

Órgão Julgador: 26ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO MONOCRÁTICA nº 29043

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento interposto por BIOETAL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA., contra a r. decisão de fls. 60 que, nos autos da AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO movida por SCANIA BANCO S/A, deferiu o pedido de busca e apreensão, nos seguintes termos:

“Trata-se de pedido de busca e apreensão de veículo em sede de plantão judiciário, já deferida a medida liminar pelo juízo competente. Diante do disposto no art. 3º do Decreto-Lei 911/69, e em sintonia com a r. Decisão de fls. 53/55, defiro o pedido de busca e apreensão do veículo descrito às fls.02 no endereço Rod. Anhanguera, km 123 - Jardim Helena, Americana - SP,13466-060 (POSTO 7), servindo a presente como MANDADO. Defiro ordem de arrombamento e a requisição de força policial, se necessário, servindo a presente como OFÍCIO à Polícia Militar. Oportunamente, redistribua-se ao juízo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

competente por dependência ao processo n. 5001131-79.2025.8.21.0068, do Núcleo de Justiça 4.0 de Busca e Apreensão de Veículos Automotores.”

Consoante deliberação de fls. 14 determinado o recolhimento em dobro do preparo, sob pena de deserção.

Decurso do prazo certificado às fls. 16.

Cadeira assumida por esta Relatora em 22/04/2025.

É o Relatório.

O recurso não pode ser conhecido.

Como se sabe, para a admissibilidade recursal exige-se tempestividade do ato e pagamento do preparo, requisitos sem os quais é vedada a apreciação do recurso.

Ocorre que, após instado a recolher o preparo, o agravante silenciou.

Desta forma, ante o não recolhimento do preparo, a pena de deserção é medida que se impõe.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ante o exposto, **NÃO CONHEÇO DO RECURSO.**

São Paulo, 25 de abril de 2025.

ANA CATARINA STRAUCH
Relator